

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### Identificação

O **INSTITUTO FAIRPLAY de Desenvolvimento Esportivo**, com sede na Rua Belmira Loureiro de Almeida, nº 456 – Quadra 21/Lote 13 Jardim Piratininga – CEP 18016-081 Sorocaba/SP, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº **12.953.613/0001-22**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante, simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa:

**Razão Social:** Viviane de Araújo Correa

**CNPJ:** 35.240.350/0001-00

**Endereço:** Rua Domingos Alves 100, casa 2

**Bairro:** Jardim Piracuama

**Cidade:** São Paulo/SP

**CEP:** 05.763-310 **Tel:** 11 987900753

**E-mail:** Viviane.araujoc2hotmail.com

neste ato representado (a) na forma de seus atos constitutivos, doravante, simplesmente denominada (a) **CONTRATADA (a)**, estabelecem de comum acordo:

### Do Objeto

O *Contratado (a)* se compromete a prestar à *Contratante* serviços de **Assistente Técnico - Modalidade GINÁSTICA ARTÍSTICA - GA - Masculino e Feminino**, cuja função será o treinamento de equipe de rendimento do Projeto, sendo responsável pela adequação do equipamento de treinamento; coordenação da agenda; ministrar treinamento (teórico e prático); e acompanhamento nas competições Oficiais -Jogos Abertos.

### Da Inexistência de Vínculo Empregatício

Não existe qualquer vínculo de natureza empregatícia entre a *Contratante* e a *Contratada*, bem como entre seus funcionários, uma vez que as mesmas são pessoas jurídicas e financeiramente independentes.

### Das disposições gerais

O *Contratado (a)* poderá realizar os serviços na sede da contratada e nos locais onde possa vir a desenvolver suas atividades - teórico e prático (escolas, clubes, ginásios, quadras etc.).

O *Contratado (a)* poderá acompanhar a realização de torneios, competições, assim como suporte técnico aos atletas da modalidade buscando sempre obter o melhor resultado quanto ao desporto de rendimento.

O *Contratado (a)* reconhece explicitamente em seu nome e de seus profissionais ou sub-contratados, que qualquer informação obtida em relação a *Contratante* em função deste contrato, deverá ser tratada como confidencial e não poderá ser divulgada a qualquer pessoa, companhia, organização ou entidade, durante e após a vigência deste contrato.

O *Contratado (a)* deverá observar a declaração de visão, missão e valores e se compromete a respeitar as políticas internas da *Contratante*.

### **Dos Honorários**

A *Contratante* pagará à *Contratada* o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente aos Jogos Abertos.

Todos os impostos incidentes sobre os encargos trabalhistas e demais despesas incorridas com os profissionais da *Contratada* na realização dos serviços solicitados serão de inteira responsabilidade da *Contratada*.

A prestação de novos serviços, além dos aqui contratados, poderá ocorrer mediante acordo entre as partes, estando sujeita à cobrança dos honorários correspondentes.

### **Das Condições de Pagamento**

A cobrança dos honorários ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

O pagamento somente será efetuado: Mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica relativa aos serviços prestados, sendo a emissão de responsabilidade da *Contratada*; e, em conta bancária indicada pela contratada.

### **Da Vigência**

Este contrato vigorará nos Jogos Oficiais de 2024, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

### **Da Rescisão**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justa causa ou imposição de qualquer multa, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

O descumprimento por qualquer das partes do acordado no presente contrato e sua eventual aceitação, a qualquer tempo, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento integral do aqui estabelecido, não devendo ser considerado modificação ou novação do presente instrumento.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, face a falência de qualquer das partes.

### **Do Foro**

As partes, *Contratada* e *Contratante*, elegem o Foro da Comarca de Sorocaba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Sorocaba/SP, 02 de outubro de 2024.

  
Contratada



instituto **FAIRPLAY**  
de desenvolvimento esportivo  
CNPJ 12.953.613/0001-22

---

INSTITUTO FAIRPLAY  
de Desenvolvimento Esportivo